



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano X - Edição nº 00989 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7A453A4E314CEC686DFF962D16D2904F

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 011/2020.
- LEI Nº 391 DE 14 DE MAIO DE 2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 07D/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08D/2020.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na impressão de formulários e confecção de carimbos para suprir as necessidades das Secretarias deste município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratada: KFS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME. CNPJ 01.284.816.0001-57. CONTRATO N° 012PP/2020 – pelo valor total de **R\$ 954.471,60** (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), Assinatura 13/05/2020, vigência 31/12/2020. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



LEI Nº 391, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por meio da linha de crédito do programa FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros previstos na linha de financiamento) podendo ser utilizado em toda a extensão do município, inclusive na Zona Rural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizados a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1150- Fax(74) 3649-1201 E-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Uibaí - BA, 14 de maio de 2020.

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150- Fax(74) 3649-1201 E-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5204FB7EBFF2EFE33A9E4FB31D2AA07

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 07D/20 - Contrato nº 07D/2020 Proc. Adm 29/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado-Antonio Barreto Rocha, Inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) nº 423.270675675-53 contratação de Profissional para prestação de serviços de Funilaria e Pintura na manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Uibaí, no período de 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2020- Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Data de assinatura do contrato: 01/04/2020. Vigência: 31/12/2020. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 08D/20 - Contrato nº 08D/2020 Proc. Adm-30/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado- Romenilson do Nascimento Castro, Inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) nº 502.314.645-68 contratação de Profissional para prestação de serviços de Mecânica na manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Uibaí, no período de 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2020- Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Data de assinatura do contrato: 01/04/2020. Vigência: 31/12/2020. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.